



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 850 DE 22 DE JUNHO DE 1.967 =

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL
DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.---.

Artigo 1º)- A praça pública situada entre
as ruas Oswaldo Cruz, Navarro de Andrade, Avenida Dr. Adhemar
de Barros e Avenida Barão do Rio Branco, conhecida como Con-
selheiro Antonio Prado, passa a ter a seguinte denominação,
"PRAÇA DR MARREY JUNIOR" (Dr José Adriano Marrey Junior.

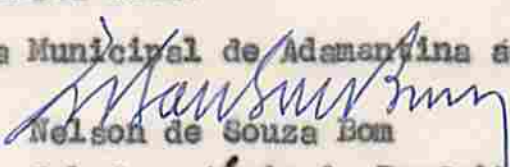
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de Junho de 1.967.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 22 de
Junho de 1.967.


Nelson de Souza Bom
Sub-Secretário da Prefeitura.